



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"  
(Praça dos Três Poderes)

0000-8

## LEI Nº 1.604

(Dispõe sobre criação junto ao Gabinete do Prefeito  
de um Grupo de Expansão Industrial - G E I N )

ANTONIO NUNES DE MOURA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Decreto Lei nº 09, de 31 de Dezembro de 69, Artº 26, § 3º, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito, o Grupo de Expansão Industrial - GEIN, integrado por representantes do Prefeito, do Legislativo, dos Clubes de Serviços e Entidades de Classe.

Artigo 2º - Compete ao GEIN, como órgão consultivo:

- a) estudar as condições locais para a instalação de novas indústrias;
- b) sugerir medidas a serem adotadas pela administração;
- c) manter contactos com órgãos governamentais, empresas públicas/ e privadas e entidades de classe visando incrementar a expansão industrial.

Artigo 3º - Fica criado com a finalidade de executar as decisões/ do Plenário, uma Comissão Executiva integrada necessariamente pelo representante do Prefeito, que será seu Presidente, pelo representante da Câmara Municipal, além de outros três membros eleitos pela maioria dos componentes do / GEIN.

Artigo 4º - As funções de integrante do GEIN, consideradas de relevante interesse público, serão exercidas sem ônus para o Município.

Artigo 5º - Fica criado junto ao GEIN, um cargo de Secretário - / Executivo, de provimento pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas / ( C L T ).

Artigo 6º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente / lei, fica o Executivo autorizado, se necessário for, a suplementar por Decreto, avaliando ou notificando qualquer dotação orçamentária do corrente exercício.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"  
(Praça dos Três Poderes)

*0000-8*

Fls - II -

**Artigo 7º - Esta lei, que será regulamentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias por Decreto Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 8º - Revoga-se as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

EM 12 DE Setembro DE 1973.

*Antonio Nunes de Moraes Junior*  
**ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

4